

PORTARIA Nº 384/SPO, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Suspender cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de PP-A, PC-A e INV-A da CMM Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.504934/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo Avião da CMM ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Guilherme Soncini nº 1916, Aeroporto, em Jales (SP), CEP: 15704-470, até que sejam corrigidas as inconformidades apontadas no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO